



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 100/2003

(Anexo VIII da Portaria N.º 1107/2001, de 18/09)

PROCESSO DE OBRAS N.º 250/88

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 100/2003, em nome de **Agrozel – Agro Pecuária do Zêzere, Lda**, número de contribuinte 501 879 471, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Relvas**, da freguesia de **Paio Mendes**, construído no prédio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 88, Secção E, da referida freguesia, a que corresponde o alvará de licença para obras n.º 341, emitido em 24 de Novembro de 1988, a favor de Agrozel – Agro Pecuária do Zêzere, Lda. -----

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 16/10/2003, foi autorizada a seguinte utilização: **PAVILHÃO PARA GALINHAS POEDEIRAS**. ----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira. -----

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 2125 de 31 de Dezembro de 2003, no total de 96,00 Euros. -----

Registado na Câmara Municipal supra, no Livro 4, sob o n.º 272 em 31/12/2003
O Chefe de Divisão

Paços do Município, 31/12/2003

O Presidente da Câmara

Imposto do Selo, 31/12/03
Guia n.º 2125 - 31/12/03
Valor: 96,00 Euros



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 057/2005

(Anexo VIII da Portaria N.º 1107/2001, de 18/09)

PROCESSO DE OBRAS N.º 15/85

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 057/2005, em nome de **Agrozel – Agro Pecuária do Zêzere, Lda**. N.I.P.C. 501 879 471, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Relvas**, da freguesia de **Paio Mendes**, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 88, secção "E" da respectiva freguesia, a que corresponde o alvará de licença de obras n.º 54, emitido em 23 de Abril de 1985, a favor de Francisco Fernandes.

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 06/09/2005, foi autorizada a seguinte utilização: **AVIÁRIO**.

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º António Sérgio Pereira de Gouveia Campelo.

O autor do projecto foi o Eng.º António Sérgio Pereira de Gouveia Campelo.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 1605 de 09 de Setembro de 2005, no total de 110,23 Euros.

Registado na Câmara Municipal supra, no Livro 4, sob o n.º 147 em 09/09/2005

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 09/09/2005

O Presidente da Câmara

Imposto de Selo, pago pela
Guia n.º 1605 de 09/09/2005
Verba) 2.ª da TGIS 3,00€...